

Ofício nº539/GP/2021

Porto Real-RJ, 09 de Agosto de 2021.

ASSUNTO: Vacinação da Covid-19

Referência: INDICAÇÃO Nº 378/2021 - Ofício nº064/GP/CMPR/2021

PROCESSO:4170/2021

Conforme a INDICAÇÃO nº 378/2021 - Câmara Municipal de Porto Real - RJ com a seguinte descrição:

Que O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Porto Real, Dr. Alexandre Augustus Serfiois, se digne providenciar a inclusão dos coletores de lixo, coveiros e funcionários do serviço funerário no grupo prioritário para vacinação contra a Covid-19.

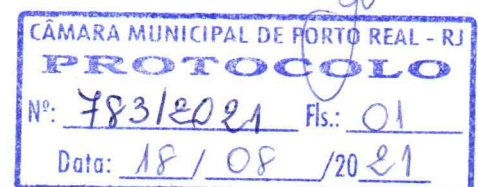
Para a solução do problema conforme enunciado da Indicação a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, encaminhou o Memorando 481/SMS/2021 em resposta das medidas a serem adotadas para a solução da presente demanda.

Atenciosamente,



Alexandre Augustus Serfiois

Prefeito



Porto Real, 22 de Julho de 2021.

Memorando SMS/PR nº 481/2021

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Secretaria Municipal Governo

Assunto: Resposta indicação 378-21.

Informamos que a vacinação da COVID-19 segue as normativas do Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde e acontece conforme as doses distribuídas para o município, sendo os profissionais garis já vacinados e quanto aos coveiros e funcionários de serviço funerário ainda não foram preconizados no cronograma de vacinação.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Renato Antonio Ibrahim
Secretário Municipal de Saúde

